

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05/06/2024

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 313/2024**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**ALTERA** dispositivos da Lei n. 552, de 14 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam alterados os Anexos I e I-A da Lei n. 552, de 14 de dezembro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO I

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
(...)”

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em Discussão Única, projeto promulgado.]

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 008/2024**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela **Mensagem n.º 026/2024**, ao **PROJETO DE LEI N. 048/2023**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DISPÕE** sobre a realização do Teste de Cores Ishihara, visando ao diagnóstico de daltonismo nos alunos da rede municipal de ensino de Manaus, e dá outras providências”.

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

[Resultado: Veto mantido.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre a proibição, no âmbito do município de Manaus, da utilização de penas e plumas de origem animal para produção de fantasias e alegorias e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica vedada, em todo o território municipal, a utilização de penas e plumas de origem animal para a produção de fantasias e alegorias, incluindo-se as fantasias carnavalescas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **032/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** o programa “Manaus Saudável: Prevenção à Obesidade”, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa “Manaus Saudável: Prevenção à Obesidade”, com o objetivo de promover ações preventivas e educativas para combater a obesidade no município de Manaus, sem custo erário.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **086/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**INSTITUI** o programa “adote uma nascente” no âmbito do município e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o programa “Adote uma Nascente” no âmbito do município.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **109/2024** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a realização de palestras com temas relacionados ao Direito da Pessoa Idosa no âmbito da rede pública de educação do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecida a realização de palestras com temas relacionados ao Direito da Pessoa Idosa no âmbito da rede pública de educação do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **119/2024** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**PROÍBE** que os consumidores de água e luz sejam cobrados com base em estimativa e/ou média de consumo anterior, no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º Fica proibido que prestadores de serviços de água e luz cobrem dos consumidores valores calculados com base em estimativa e/ou média de consumo anterior, sendo necessária a medição do efetivo consumo através dos aparelhos medidores, sejam eles de aferição, hidrômetros e/ou relógios e, conseqüentemente, a comprovação dos valores cobrados, no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **195/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**DISCIPLINA** a implantação de crematório e incineração de cadáveres animais no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º. Dispõe da implantação de crematório e incineração de cadáveres animais no Município.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **253/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**ESTABELECE** diretrizes para a identificação precoce da leucemia no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Manaus o Programa de Identificação Precoce da Leucemia, com o objetivo de promover a detecção precoce dessa doença, visando o tratamento imediato e eficaz, bem como a redução da mortalidade associada a ela.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **260/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia”.

Art. 1º Considerar-se-á de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por seu fim promover e executar programas sociais, promover e executar atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 07.837.540/0001-73, com sede e foro na Cidade de Manaus, na Rua Origines Bessa, 10, Novo Reino II, Gilberto Mestrinho, CEP 69.086-517.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **282/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITÓRIA EM CRISTO – ABVEC**”.

Art.1º. Considera de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITÓRIA EM CRISTO – ABVEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o Nº. 33.505.300/0001 - 81, com sede e foro jurídico na Rua José Maria Lopo, nº 04, Qd. J, Conjunto Parque - Bairro Parque 10 – CEP. 69.054 – 753 - Cidade de Manaus – AM, fundada em 06/09/2017, sendo uma associação civil de direito privado com fins não econômicos, atuando nas áreas de promoção e atividades de natureza socio cultural, beneficente e assistência social, recreativa, educacional visando o bem estar e conagração dos seus sócios e da população da cidade de Manaus, (...).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **293/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INCLUI** o leite de cabra e as carnes de caprino e ovino na merenda escolar dos alunos da rede pública do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica incluído o leite de cabra e as carnes de caprino e ovino na merenda escolar dos alunos da rede pública do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **294/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**INSTITUI** a Campanha de Combate à Violência contra a Mulher no Trânsito, no âmbito da Cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, na cidade de Manaus, a Campanha de Combate à Violência contra a Mulher no Trânsito, visando à conscientização da população sobre a importância do respeito às mulheres no trânsito e à prevenção contra práticas discriminatórias.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **307/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**DETERMINA** a fixação de placas, cartazes, banners e/ou QR CODE, com informações suficientes para denunciar a presença de crianças ou adolescentes em estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º O estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica no município de Manaus, com exceção dos produtos ligados à saúde sexual, deve afixar, em local visível e de fácil acesso, de forma destacada e legível, placas, cartazes, banners e/ou QR CODE, com as seguintes informações:

I - “Denuncie a presença de criança ou de adolescente neste local”;

II - os números telefônicos do Conselho Tutelar da jurisdição, do Juizado da Infância e Juventude e da Promotoria da Infância e Juventude, para denúncia.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **331/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**ALTERA** a redação do art. 1.º, caput, da Lei n. 933/2006, que dispõe sobre a segurança dos caixas eletrônicos existentes no Município de Manaus, e estabelece outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º., Caput, da Lei 933/2006, de 06 de janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1.º Ficam as instituições bancárias e os estabelecimentos comerciais que mantiverem em suas dependências caixas eletrônicos obrigados a manter vinte e quatro (24) horas por dia e sete (07) dias por semana monitoramento de segurança.” (NR)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **335/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer **contrário** da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **094/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores **CAIO ANDRÉ**, **EVERTON ASSIS**, **JANDER LOBATO**, **MARCIO TAVARES**, **RAIFF MATOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** a Faixa Liberada no Complexo Turístico da Ponta Negra e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, para a prática esportiva aquática, a Faixa Liberada no Complexo Turístico da Ponta Negra.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. **PROJETO ARQUIVADO.**

Ou

REJEITADO o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

[Resultado: Plenário aprovou solicitação de retorno do projeto à 17ª Comissão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 245/2023**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre o serviço de orientação profissional especializado para alunos das escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a oferta de serviço de orientação profissional especializado para estudantes da educação básica da rede pública municipal, para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 22 e 36-B da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

[Resultado: autor ausente. Projeto não votado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 402/2023**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, PROF. SAMUEL, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA e WILLIAM ALEMÃO, que “**INSTITUI** a Campanha Municipal Animal Silvestre não é Pet no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal Animal Silvestre não é Pet no âmbito do município Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 571/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **96/2023**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de área à Associação de Moradores da Comunidade do Buracão do bairro Nova Cidade – AMCBBCNC”.

Art. 1º Fica concedido, em favor da Associação de Moradores da Comunidade do Buracão do Bairro Nova Cidade - AMCBBCNC, o direito real de uso de uma área de 6.704.25m² pertencente ao Município de Manaus, localizada na Rua Panamá e Rua 11 Quadra 21 do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Nova Cidade, de domínio do Município de Manaus, por consequência da aprovação do loteamento, registrada sob a matrícula de n. 68.645 do cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis (...).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **21ª** Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 21ª Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 303/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **25/2024**, que “**INSTITUI** o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUMDECON, e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, com as seguintes atribuições:

I – gerir o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUMDECON, destinando recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor;

II – zelar pela aplicação dos recursos FUMDECON e os oriundos das multas aplicadas pelo Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor – PROCON MANAUS, na consecução dos seus objetivos;

III – financiar a promoção, por meio do PROCON MANAUS, de eventos relacionados à defesa do consumidor;

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Discussão suspensa, Pedido de Vista dos Vereadores William Alemão(1º) e Eduardo Alfaia(2º) .]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 170/2023**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a divulgação do horário de funcionamento ampliado das farmácias existentes nas unidades municipais de saúde e dá outras providências”.

Art. 1.º Todos os estabelecimentos municipais de saúde deverão afixar, em local de fácil visualização, a lista das farmácias existentes nas unidades municipais de saúde com horário de funcionamento ampliado e o seu respectivo endereço.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]